

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
REGISTRADORA
CPF: 835.645.869-20
Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro
Rio do Oeste - Santa Catarina
Fone (47) 3543-0914 e-mail: registroriadooeste@gmail.com

CHECK LIST PARA DIVÓRCIO JUDICIAL

Nota de Entrega _____ Protocolo _____

Conferido por _____ em ____/____/____.

ATENÇÃO: APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DE CADA TÍTULO.

- Verificar se o imóvel está matriculado ainda no Registro de Imóveis de Rio do Sul, se estiver, solicitar certidão inteiro teor, ônus e ações;
- ✓ *Documentos do processo em via original ou cópia autenticada pelo Chefe de Cartório ou, ainda, tratando-se de processo eletrônico, cópia contendo o código para conferência da assinatura digital (art. 221, IV da Lei 6.015/1973 e art. 278, § 3º do Código de Normas CGJ/SC), contendo:*
 - Mandado de Registro e Averbação de Sentença ou Formal de Partilha;
 - Petição inicial (art. 843-H, I do Código de Normas CGJ/SC);
 - Plano de Partilha (do Código de Normas CGJ/SC);
 - Decisão Judicial que tenha concedido o benefício da assistência judiciária gratuita/justiça gratuita (art. 843-H, II do Código de Normas CGJ/SC e art. 98, §1º, IX do CPC/2015);
 - Sentença homologatória da partilha (art. 843-H, X do Código de Normas CGJ/SC);
 - Certidão de Trânsito em Julgado, caso a informação conste no formal de partilha, desnecessária a apresentação da Certidão (art. 843-H, XI do Código de Normas CGJ/SC).
- DIF – ITCMD e DARE quitado ou com a primeira parcela do parcelamento pago, se for o caso (conferir no site: https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.net/tax.net.itcmd.v2/Itcmd_ConsultaSituacao.aspx), de conformidade com art. art. 12, da Lei Estadual 13.136/2004.
- Verificar se o valor declarado dos bens no processo é o mesmo que está na declaração de ITCMD.
- Verificar se o valor constante do processo e do ITCMD condiz com o valor real do imóvel (pode ser verificado através de transações anteriores feitas na matrícula, transações atuais em imóveis próximos ou do mesmo empreendimento, imobiliárias, etc.), caso negativo, seguir o procedimento do art. 502 do Código de Normas CGJ/SC. Caso haja impugnação, observar os artigos seguintes do Código de Normas CGJ/SC, bem como, a cobrança da FRJ.

- ## Emolumentos

- Observações:

[illegible]

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.